

ESCOLA MUNICIPAL “IGNEZ PANICHI HAMZÉ”
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua João Mischiatti, 985 – Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé
Cambará – Paraná - Fone (43)3532-5316 - CEP. 86390-000
em.iph@hotmail.com

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA ESCOLA ‘IGNEZ PANICHI HAMZÉ –
EIEF - CAMBARÁ-PR DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES DURANTE
A PANDEMIA DE COVID-19**

CAMBARÁ- PARANÁ

2021

INTRODUÇÃO

Este protocolo leva em consideração as diretrizes previstas no Decreto Estadual N° 6637/21, Decretos Municipais N° 2.452/20, 2478/2020 e 2681/2021, Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 0098/2021, Resolução nº735/2021 e no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cambará para retorno às atividades presenciais durante a Pandemia de COVID-19 para ano de 2021, buscando orientar por meio de tais medidas a prevenção e o controle da COVID-19 dentro do ambiente da Escola Municipal “Ignez Panichi Hamzé”.

1. DA RETOMADA: ações básicas para o início das atividades presenciais.

ATIVIDADES	AÇÕES
Início das atividades	No segundo semestre do ano de 2021, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação com data inicial em 1 de setembro de 2021
Formas de ensino	Presencial/hibrido/distância com atividades impressas.
Porcentagem de alunos Retornam – 214 alunos – 58,49 Não Retornam – 198 alunos – 41,51	Levantamento da formas de ensino escolhida pelos responsáveis.

2. Organização retorno atividades escolares: das medidas de prevenção e organização geral do espaço escolar.

<p>a) Organizar o retorno de forma gradativa, iniciando-se pelos alunos da sala de recursos multifuncionais e crianças da sala de apoio, e gradativamente com os demais alunos, dos maiores para os menores;</p>	<p>RESOLUÇÃO SESA 632/2020</p> <p>DECRETO MUNICIPAL 2478/2020, 2681/2021.</p> <p>DECRETO ESTADUAL - 6264/2020</p>
<p>b) Delimitar o escalonamento dos alunos por vez para atendimento;</p>	<p>RESOLUÇÃO 543/2021</p>
<p>c) Fazer o controle da troca de máscaras infantis, observando suas cores de acordo com o cronograma estabelecido pela escola.</p>	<p>DECRETO ESTADUAL 6637/2021</p> <p>RESOLUÇÃO SESA Nº735/2021</p>

2.1 Entrada dos alunos: da organização do fluxo dos alunos dentro do ambiente escolar.

<p>a) disponibilizar tapetes sanitizantes na entrada da instituição;</p>
<p>b) afixar cartazes sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras;</p>
<p>c) fiscalizar o uso de máscaras, não permitindo a entrada de quem não a esteja usando corretamente;</p>
<p>d) afixar cartazes com orientações sobre as medidas adotadas, na entrada da instituição;</p>
<p>e) organizar a recepção dos alunos nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição;</p>
<p>f) elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada e saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> • período matutino será escalonado: Educação Infantil (Infantil 5, A,B,C) e 1º A, 2º A e B: portão principal. E pelo portão lateral: 3ºA e B, 4ºA e 5ºA, respeitando o fluxo de pessoas. • período vespertino será escalonado: Infantil 4 A e 5 D, 1ºB e C, 2ºC, entrada pelo portão principal. E pelo portão lateral: 3ºC, 4ºB e C, 5ºB, respeitando o fluxo de pessoas. <p>A saída será de forma gradativa (sala por sala). A saída será pelo mesmo portão de entrada.</p> <p>Os responsáveis pela entrada e saída serão: Diego Lopes Pereira, Giuliana Ferreira Rodrigues de Souza, Juliana Martinez Rodrigues, Juliana</p>

Lima Calvacanti de Moraes, Otilia Queiroz Machado, Gustavo Barbaro, Valdinéia Contijo, Mauri Cesar de Melo, Zenilda Aparecida Silva Faria.
g) aferir a temperatura de todos que adentrarem o espaço escolar.
h) não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente sintomas respiratórios ou temperatura alta;
i) manter totens com álcool em gel na entrada da instituição, para uso da comunidade;
j) orientar para que somente um familiar acompanhe o aluno na entrada e saída da instituição escolar;
l) informar e orientar os alunos via grupos de whatsApp, email e telefone a data do retorno das atividades, o cronograma do escalonamento (caso exceda o número de alunos permitidos por turma);
m) informar e orientar as famílias sobre as ações previstas para o retorno das atividades escolares;
n) comunicar os pais e/ ou responsáveis sobre a necessidade de assinar o Termo de Compromisso, pois nenhum aluno entrará nas salas sem a autorização dos pais;

2.2 Distanciamento Físico dentro da Instituição de Ensino

a) considerar o espaçamento de 1 metro para ocupação de qualquer espaço de uso coletivo;
b) proibir atividades em grupos de alunos;
c) sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
d) alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão;
e) orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos (botões do elevador, maçanetas, corrimãos).
f) implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
g) estabelecer cronogramas de intervalos, refeições, bem como horários de utilização de ginásios, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo

obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;
h) evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório, aferição de temperatura e o uso de máscara;
i) respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;
j) garantir o distanciamento físico de 1m entre docente, estudantes e profissionais da educação no interior da escola;
l) A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1m entre os estudantes deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório;

2.3 Organização das Salas de Aula

a) garantir o distanciamento físico de 1m entre docente, e estudantes nas salas de aula;
b) marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
c) manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas e portas abertas.
d) determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do docente para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
e) colocar dispensadores com álcool 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário;
f) uso obrigatório de máscaras ;
g) reduzir as mesas e cadeiras de modo a garantir a distância de 1m;
h) realizar as demarcações a cada 1m no piso para manter distanciamento;
i) garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com a limpeza dos espaços físicos;
j) as lixeiras nas salas de aula devem ser com pedal e devem ser esvaziadas antes de estarem completamente cheias;
k) não emprestar, lápis, canetas, borrachas, apontadores, cadernos ou qualquer outro material escolar;

3. Acesso de pessoas à dependência da escola: do fluxo de entrada e saída pessoas dentro das dependências escolares, as seguintes medidas serão tomadas;

a) restringir acesso de visitas em todos os ambientes;
b) providenciar recursos de sinalização do fluxo de entrada e saída;
c) aferir temperatura.
d) uso obrigatório de máscaras;
e) disponibilizar álcool 70%;
f) determinar distanciamento de 1 m;
g) barreira de acrílico na secretaria;
h) organizar e controlar o fluxo de entrada e permanência nos ambientes, a fim de evitar aglomeração e respeitar o distanciamento social;
i) sempre que possível agendar o recebimento de mercadorias e suprimentos de todos os tipos com o fornecedor, buscando evitar horários de maior movimentação de alunos;
j) garantir que todos os entregadores estejam utilizando máscaras e que realizem a higienização dos pés e mãos ao adentrarem os ambientes e que mantenham distância de 1 m.

4. Medidas em relação a sinais e sintomas: como a escola irá proceder caso detectar temperatura igual ou superior a 37,1 °C e outros sintomas característicos

a) estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar alunos e funcionários com sintomas de COVID-19;
b) não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deverá aguardar em sala isolada e segura. Orientar a família a procurar o serviço de saúde;
c) em caso confirmado, os profissionais da saúde e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.
d) Após aferição da temperatura caso esteja igual ou superior 37.1 o aluno será levado a uma sala separada e após passado 10min será aferido a temperatura novamente, pois o aumento da temperatura pode ser devido o calor, pois muitas vezes o aluno vem para a escola a pé, fazendo com que

aumente sua temperatura.

5. Alimentação Escolar

- | |
|--|
| a) escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre as trocas de turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1min entre os estudantes; |
| b) estabelecer cronogramas de intervalo das turmas para a saída de 10min em 10min, com um intervalo de 5min de diferença; |
| c) preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); |

6. Medidas sanitárias gerais para todas as áreas

- | |
|---|
| a) orientar os alunos para a troca de máscaras a cada 2 horas, acondicionando as usadas em saco plástico próprio para higienização em casa; |
| b) manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado; |
| c) orientar os profissionais e alunos quanto à higienização das mãos para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com água e sabão ou utilizem álcool em gel; |
| d) evitar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, talheres, canetas, brinquedos, lápis de cor e apontador; |
| e) criar estações de higiene: lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação; |
| f) disponibilizar tapete sanitizante com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola; |
| g) garantir dosadores de álcool em gel na entrada das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades; |
| h) manter o controle de temperatura de estudantes e servidores, ao adentrarem nas instituições; |

i) realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornar, bem como em monitorar os possíveis sintomas da Covid-19;
j) estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos como: teclados, corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras, computadores etc., seguindo os protocolos estabelecidos baseados nas orientações dos órgãos responsáveis;
k) desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais.
l) realizar campanhas para a adesão de garrafinhas individuais.
m) orientar aos profissionais que auxiliem as crianças menores de 6 anos ou com alguma dependência na higienização adequadas e frequente das mãos.
n) postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de cobertura do rosto).

7. Uso de EPI's

a) os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades;
b) os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.

7.1 Descrição de EPIs

Aluno: Máscara tripla camada ou tecido dupla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida).
Diretor, Coordenador Pedagógico, Professor, Secretário, inspetor de aluno: Máscara tripla camada ou tecido dupla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield). Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%
Cozinheira: Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Touca descartável.

Agente operacional: Máscara tripla camada ou tecido dupla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (face shield); Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Botas ou sapatos impermeáveis.

8. Para limpeza do ambiente

- | |
|---|
| a) Água sanitária; água, sabão, EPIs necessários; |
| b) Lixeiras de material que permitem desinfecção. |

9. Medidas preventivas em caso de sintomas

- | |
|--|
| a) Todo e qualquer sintoma, em especial tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, a qual notificará a Unidade Básica de Saúde - Sentinela (UBS). Recomenda-se que esse fluxo de comunicação seja previamente estabelecido para garantir efetividade das ações. |
| b) A orientação para o isolamento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19, bem como dos contactantes, deve passar por avaliação de profissional de saúde; |
| c) As instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde. |
| d) Grupo de risco seguirá o Decreto 2470/2020 – artigo 25 e suas orientações. |

Considerações finais

O Objetivo deste protocolo é nortear os procedimentos básicos de vigilância sanitária dentro do ambiente escolar, tomando como medidas de prevenção o uso de tecnologias e estratégias de distanciamento social dentro da escola.

Levando em consideração as especificidades de nossa escola, amparando-se em normativas já existentes, que foram estabelecidas pelos órgãos sanitários municipais e estaduais. Buscando um retorno seguro para as atividades presenciais na escola.

As crianças que não se adaptarem ao uso correto das máscaras, os responsáveis serão chamados, e orientados sobre o assunto. Caso, as crianças persistam com dificuldades de adaptação, haverá a permanência do aluno no formato remoto.

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA

Diretor – Diego Lopes Pereira RG:10.428.251-2

Equipe Pedagógica: Giuliana Ferreira Rodrigues De Souza RG: 7.904.136.0, Juliana Martinez Rodrigues RG: 9.811.514.5.

Professores: Érica Barcílio De Deus RG:9.984.723.9, Marcia Striquer RG: 6.196.999.3.

Pais e /ou responsáveis: Ana Priscila da Silva Mira, RG:9.937.270-2, Flávia de Souza Leite de Oliveira RG:10.428.288-1, Magda Aparecida Lombardo RG: 8.466.560-6,

Funcionários: Ana Paula Alves RG:9.891.117.0, Mauri Cesar De Melo RG:4.635.003.0, Sonia Aparecida Euzebio Marques RG:8.882.315.0

**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA
COVID-19**

Eu, _____
portador do CPF número: _____ responsável pelo
estudante _____, matriculado no _____ ano,
turma _____, da Instituição de Ensino _____,
DECLARO que:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias, nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- O estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como *RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.*
- Caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
- O estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Responsável